

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEÇÃO CRIMINAL
SESSÃO DE JULGAMENTO

Ata da sessão Ordinária da Seção Criminal, realizada em 15/05/2019 às 08:30.

Presidente: Eserval Rocha.

Desembargadores: Mário Alberto Simões Hirs, Lourival Almeida Trindade, Jefferson Alves de Assis, José Alfredo Cerqueira da Silva, Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, Pedro Augusto Costa Guerra, Aliomar Silva Britto, Luiz Fernando Lima, Julio Cezar Lemos Travessa, Aracy Lima Borges, Soraya Moradillo Pinto, Francisco de Oliveira Bispo, Eduarda de Lima Vidal.

Ministério Público: Dra. Lícia Maria de Oliveira.

Diretora da Secretaria: Zelia Maria de Souza Veloso.

Secretária Adjunta: Déborah Cruz

Servidora: Oneide Maria Mota

Som: Cezar Augusto e Tealine Leite

Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a Ata anterior. O Presidente Eserval Rocha, anunciou as ausências justificadas dos Desembargadores: Carlos Roberto Santos Araújo, Nilson Castelo Branco, Inez Maria Brito Santos Miranda, Ivone Bessa Ramos, João Bosco De Oliveira Seixas, Rita de Cassia Machado Magalhães, Nágila Maria Sales Brito, Abelardo Paulo da Matta Neto, fora anunciado adiamento de julgamento os seguintes processos: 0027742-92.2017.8.05.0000/50000 Embargos de Declaração, 0328596-78.2015.8.05.0001 Embargos Infringentes, 0002554-62.2006.8.05.0201 Embargos Infringentes e de Nulidade, 0003052-62.2018.8.05.0000/50000 Agravo, 0000200-02.2017.8.05.0000 Revisão Criminal.

Comunicação: informar aqui alguma comunicação da sessão.

JULGAMENTOS:

1 - 0027742-92.2017.8.05.0000/50000 Embargos de Declaração

Embargante : Sidinei Teixeira Brito

Embargante : Vanda Paixão Oliveira da Silva

Advogado : Henrique Marcula Lima (OAB: 7127/PE)

Proc. Justiça : Moisés Ramos Marins

Relator:

Revisor :

Decisão: ADIADO POR VISTA

Decisão: em sessão de 17/10/2018: Deu-se procedência parcial a Revisão Criminal, e por maioria, decidiu-se pelo Regime Semi-aberto.

Em Sessão de 05/12/2018: Após o voto do Relator pelo Não-acolhimento dos Embargos de Declaração, pediu vista o Des. Luiz Fernando Lima.

Em sessão de 20/03/2019: Adiado pela ausência do Desembargador que pediu vista.

Em sessão de 03/04/2019: Adiado por mais uma sessão pelo Des. Luiz Fernando Lima

Lima

Em sessão de 15/05/2019: Após o Voto do Des Luiz Fernando Lima pela Divergência, acompanhado pelos Desembargadores: Lourival Almeida Trindade, Mário Alberto Simões Hirs e Eserval Rocha, pediu vista a Desembargadora Ivete Caldas Silva Freista Muiniz. Os demais aguardam.

2 - 0328596-78.2015.8.05.0001 Embargos Infringentes e Nulidades

Embargante : Tiago de Mello Cintra
Advogado : Gamil Föppel El Hireche (OAB: 17828/BA)
Embargado : 'Ministério Público
Promotor : Sansulce de Oliveira Lopes Filardi
Ass. Acusação: Assistente de Acusação: Esporte Clube Bahia
Advogado : Milton Jordão de Freitas Pinheiro Gomes (OAB: 17939/BA)
Advogado : Fabiano Vasconcelos Silva Dias (OAB: 22716/BA)
Advogado : Rafael Fonseca Teles (OAB: 29116/BA)
Advogado : Aloisio Freire Santos (OAB: 39758/BA)
Proc. Justiça : Maria Adélia Bonelli

Relator:

Revisor :

Decisão: ADIADO A PEDIDO DO ADVOGADO 12

3 - 0002554-62.2006.8.05.0201 Embargos Infringentes e Nulidades

Embargante : Paulo de Lima Santos
Advogado : Antônio Apostolo de Lima (OAB: 12515/BA)
Embargado : 'Ministério Público
Promotor : Dioneles Leone Santana Filho
Proc. Justiça : Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

Relator:

Revisor :

Decisão: ADIADO POR VISTA 13

Em sessão de 15/05/2019, adiado os Embargos pelo Relator. Pediu vista o Desembargador Mário Alberto Simões Hirs.

4 - 0000167-38.2015.8.05.0208/50000 Embargos de Declaração Remanso

Embargante : Almiran Dias da Costa
Advogado : Murilo de Freitas Azevedo (OAB: 25170/BA)
Embargado : Ministério Público do Estado da Bahia
Promotor : Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo

Relator: Desª. Nágila Maria Sales Brito

Revisor :

Decisão: Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Unânime

Julgado

5 - 0003052-62.2018.8.05.0000/50000 Agravo

Agravante : Roberto José Oliveira Santana

Agravante : Grautech Construtora Ltda
Agravante : Oliveira Santana Construções Ltda
Agravante : Rafaela dos Santos Santana Hedjazi
Advogado : Abdul Latif Rodrigues Hedjazi (OAB: 3898/BA)
Advogado : Edson Almeida de Jesus Júnior (OAB: 21605/BA)
Advogado : João Paulo Franco Pedreira (OAB: 20935/BA)
Agravados : João Paulo Santos Shoucair e outro
Advogado : Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa (OAB: 11024/BA)

Relator:

Revisor :

Decisão: ADIADO POR VISTA 14

Após o Voto do Relator, conhecendo e negando provimento ao Agravado, pediu Vista o Des Mário Alberto Simões Hirs. Os demais aguardam .

6 - 0023154-42.2017.8.05.0000 Revisão Criminal Mucuri

Requerente : Marivaldo de Almeida Gonçalves
Advogado : Albert Alves Lenzi (OAB: 40494/BA)
Proc. Justiça : Sheila Cerqueira Suzart (OAB: 10631/BA)

Relator: Des^a. Ivete Caldas Silva Freitas Muniz

Revisor :Lourival Almeida Trindade

Decisão: Improcedência. Unânime

Julgado 12

7 - 0000200-02.2017.8.05.0000 Revisão Criminal

Requerente : Anderson Carlos da Hora Xavier
Requerente : Josemar de Matos Batista
Advogado : Éder Adriano Neves David (OAB: 15325/BA)
Advogado : Fred Fabiano Neves David (OAB: 36642/BA)
Proc. Justiça : Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
Advogado : Custodio Lacerda Brito (OAB: 5099/BA)

Relator:

Revisor :

Decisão: ADIADO A PEDIDO DO RELATOR 15

8 - 0000425-51.2019.8.05.0000 Conflito de Jurisdição Salvador

Suscitante : Juiz de Direito de Salvador, 1o. Juízo da 2a Vara do Tribunal do Juri
Suscitado : Juiz de Direito de Simões Filho, 1a Vara Crime
Interessado : Claudio Eduardo Campanha da Silva
Advogado : Antonio Glorisman dos Santos (OAB: 11089/BA)
Interessado : Andre Luis Conceição Damasceno (OAB: 34991/BA)
Interessado : Ministério Público do Estado da Bahia
Promotor : Cassio Marcelo de Melo
Proc. Justiça : Rômulo de Andrade Moreira (OAB: 11022/BA)

Relator: Des^a. Inez Maria Brito Santos Miranda

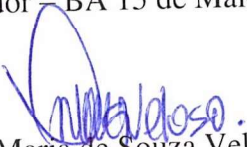
Revisor :

Decisão: Perempção, litispendência ou coisa julgada. Unânime. 13

Julgado ✓

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente, declarou encerrada a sessão às 10:40h, do que para constar lavrei a presente ata, que depois lida e aprovada será assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente e por mim secretária Zelia Maria de Souza Veloso, que a subscreverei.

Salvador - BA 15 de Maio de 2019.


Zélia Maria de Souza Veloso
Diretora


DES. Eserval Rocha
Presidente